

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Aviso n.º 657/2005 de 19 de Julho de 2005

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e por deliberação da Mesa de 13 de Junho de 2005, faz-se público que pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso externo de ingresso, para o preenchimento de uma vaga na categoria de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, constante do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, a que corresponde nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a carreira de **auxiliar administrativo**.

1 - São requisitos gerais de admissão a este concurso e provimento em funções públicas:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter dezoito anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo (no presente caso a escolaridade obrigatória);

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 128, da respectiva categoria, de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe introduziu a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e legislação complementar, ao qual acresce a remuneração suplementar prevista no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Função Pública.

4 - Compete genericamente à categoria posta a concurso: prestar serviços auxiliares no Plenário, nas Comissões e outros actos parlamentares; assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, estampilhas e entregar no correio, distribuindo os processos e outros documentos, efectuar arrumações, recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços, prestar informações de carácter geral aos visitantes, encaminhá-los para os serviços e pessoas pretendidas e anunciá-los; proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações, controlar a entrada ou saída de pessoas estranhas aos serviços, atender o público, fiscalizar e examinar a entrada de pequenos volumes e materiais, içar e retirar as bandeiras, providenciar pela segurança do edifício, substituir a telefonista nas suas faltas e impedimentos e acessoriamente auxiliar os serviços de reprografia.

5 - O concurso é externo de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 29/2005, de 23 de Junho, a área funcional é a administrativa, o local de trabalho é na Horta e o prazo de validade do mesmo é de um ano, contado a partir da data da afixação da lista de classificação final.

6 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Guilherme Marinho Pinto de Sousa, Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Vogais

efectivos: António Martins da Silva, Secretário-Geral quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Luís Fernando Rosado Xavier de Mesquita, assessor principal do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Vogais

suplentes: Renato Manuel Soares de Lacerda Azevedo, chefe de secção do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;

Maria Goreti da Silveira Daniel, chefe de secção do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

7 – Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do Despacho Normativo n.º 73/2000, de 13 de Abril, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 15, I série, de 13 de Abril de 2000, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 - A prova de conhecimentos será teórica e constará de uma prova de língua portuguesa com a duração de sessenta minutos, com a seguinte estrutura:

- a) Pequena composição escrita sobre tema dado;
- b) Resumo escrito do texto dado;
- c) Passagem de frases do presente para o futuro e vice-versa;
- d) Passagem de frases do discurso directo ou indirecto e vice-versa.

7.2 - Prova de matemática, com a duração de trinta minutos, com seguinte estrutura:

- a) Operações elementares com números inteiros;
- b) Resolução de problemas simples.

7.3 - Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Motivação profissional;
- b) Facilidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo profissional do lugar a prover.

7.4 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

7.5 – A ordenação final dos candidatos, traduzida na escala de zero a vinte valores, será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção.

7.6 - O dia, hora e local designados para a realização das provas de conhecimentos serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

7.7 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam de actas do júri do concurso, facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado (ou em modelo tipo, a fornecer aos candidatos, na Secção de Pessoal e Expediente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), dirigidos ao presidente do júri e entregues na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sita à Rua do Marcelino de Lima, 9901-858 Horta, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção (no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*) e deles constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na função pública, se for caso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias e "*curriculum vitae*" detalhado.

10 - A formação profissional complementar, bem como a experiência profissional, mencionadas nos "*curriculum vitae*", deverão ser comprovadas pelo respectivo certificado ou outro documento idóneo.

11 - O local de afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sita à Rua do Marcelino de Lima, 9901-858 Horta.

30 de Junho de 2005. - O Presidente do Júri, *Guilherme Marinho Pinto de Sousa*.